



EMENDA ADITIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 19/2024

O Vereador que a esta subscreve é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 19/2024 com a seguinte Emenda Aditiva”:

Art. 1º - Fica incluído o §7º no Art. 22 do Projeto de Lei nº 19/2024:

“§7º– A autorização referida no caput apresentará previsão orçamentária para a aplicação do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, em conformidade com o que preceitua a Emenda Constitucional nº 120/2022 e demais atos normativos em vigor.”

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 21 de maio de 2024.

Levi da Costa Campos

Levi da Costa Campos

Presidente

Thiago Itamar Santos Villaça

Thiago Itamar Santos Villaça

Vereador